DECRETO N.º 169/2001, de 04 de maio de 2001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 155/2001, de 02 de maio de 2001, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2001, a seguinte atividade:

2-039 – Despesas de Exercício Anterior.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 155/2001, de 02 de maio de 2001, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de Fernão, a seguinte rubrica orçamentaria:

01 Câmara Municipal
01 03 Despesas de Exercício de Anterior
01010012-39 3111.02 – Outras Despesas com Pessoal

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal n.º 155/2001, de 02 de maio de 2001, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, crédito especial suplementar no valor de R$ 3.542,51 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para a seguinte classificação funcional programática abaixo:

01 03 01010012-39 – 3111.02 Outras Despesas com Pessoal R$ 3.542,51

Art. 4º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo relacionada:

04 02 044 3120 03070202.07 Material de Consumo R$ 3.542,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 04 de maio de 2001.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA